

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



## Resolução Nº 13, de 22 de julho de 2015.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para a construção da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **CMDCA** de Miguel Calmon no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 508/2015, na 15ª Assembleia Extraordinária em 22 de julho de 2015;

**Considerando** a RESOLUÇÃO nº 171, do CONANDA de 04 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a construção dos Planos Decenais em todo o território nacional;

**Considerando** os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

**Considerando** a necessidade de viabilizar de forma articulada, intersetorial e orgânica a elaboração do plano decenal;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica Criado o Comitê Gestor para a construção da Política Municipal e do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Miguel Calmon-BA.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor será responsável da preparação e da organização de todo o processo de construção da Política Municipal e do Plano Decenal no Município de Miguel Calmon-BA.

**Art. 3º.** O Comitê Gestor será composto por:

- a) 02 membros do CMDCA governo municipal;
- b) 02 membros do CMDCA sociedade civil;
- c) 01 membro do Conselho Tutelar;
- d) 01 representante do Poder Legislativo;

1

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 36272121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- e) 01 representante da Secretaria de Educação;
- f) 01 representante da Secretaria de Saúde;
- g) 01 representante da Secretaria de Assistência Social;
- h) 01 representante do Conselho Municipal de Educação sociedade civil;
- i) 01 representante do Conselho Municipal de Saúde sociedade civil;
- j) 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social sociedade civil;
- k) 04 Adolescentes.

**Art. 4º.** O Comitê Gestor continuará seus trabalhos após a construção da Política e do Plano Decenal monitorando e avaliando periodicamente junto ao CMDCA de Miguel Calmon os resultados obtidos.

**Art. 5º.** Fica aprovado o Cronograma de trabalho para construção do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente no Município de Miguel Calmon.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Miguel Calmon-Ba, em 22 de julho de 2015.

**Silvânia Pereira Alves**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

2

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Rua Alípio Barberino de Miranda, S/n, Centro. CEP: 44.720-000  
74 3627.2121 // Miguel Calmon-BA E-mail: cmdca-m.calmon@outlook.com